



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes, CPF nº 005.xxx.xxx-70.

CONTRATADA: LED CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.804.943/0001-89, com sede a Rua Elias Zardo, 15, Bairro Zimmer, Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante, Sr. Oli Carlos Brito, CPF n.º 702.xxx.xxx-68.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Conforme parecer técnico anexo, expedido pelo fiscal da obra, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução da obra, estampado na Cláusula 4.2 do Contrato Original, bem como pelo mesmo período o prazo de vigência do presente contrato, estampado em sua Cláusula 7.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO OBJETO

Conforme parecer técnico anexo, expedido pelo fiscal da obra, ficam acrescidos ao objeto a execução de obras e serviços no montante de R\$ 14.587,62 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em razão das alterações promovidas no Contrato, conforme Cláusula anterior, o valor contratado fica acrescido daquele montante, equivalente à um acréscimo de 5,14% no montante contratado. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 07.01 / Secretaria do Desenvolvimento Social

Projeto: 1.012 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Socioassistenciais

(147) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.02.0500.007000 14.587,62

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Milena Andersen Lopes
Prefeito Municipal

Oli Carlos Brito
Contratada